



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 60840/2020-GP

O Desembargador **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**, *Presidente* do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PROTOCOLO N.º 027026/2020,

Considerando a edição da RESOLUÇÃO N.º 1351/2020 - TJAP e do ATO CONJUNTO N.º 535/2020-GP-CGJ, que dispõem sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19) no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, colaboradores terceirizados e jurisdicionados em geral;

Considerando a necessidade de adequar o fluxo de trabalho, no sentido de manter a prestação jurisdicional e administrativa de modo a assegurar o bom andamento dos serviços, principalmente nos casos reputados urgentes;

Considerando, finalmente, o DECRETO N.º 1378/2020-GEA, de 17/03/2020, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas estaduais do Amapá,

R E S O L V E :

Art. 1º **SUSPENDER** o expediente da Secretaria do Tribunal de Justiça e dos Offícios Judiciais e Extrajudiciais da Justiça do Estado do Amapá no dia 20 de março de 2020, mantendo, no entanto, o funcionamento dos plantões definidos pela Presidência e pela Corregedoria-Geral da Justiça, ficando prorrogados todos os prazos processuais judiciais e administrativos que vencerem nesta data de acordo com o estabelecido no ATO CONJUNTO N.º 535/2020-GP-CGJ, de 16/03/2020.

Art. 2º Publique-se e cumpra-se, enviando-se cópias, via Malote Digital para todos os Juízes de Direito, e via correio eletrônico ao Ministério Público, DEFENAP e OAB-AP.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Macapá, em 17 de março de 2020.

Desembargador **JOÃO LAGES**
Presidente/TJAP